



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n° 2.787, de 15 de janeiro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.787, de 15 de janeiro de 2021;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2043 - Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha n° 589

Valor: R\$ 373.500,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

II - Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020.....R\$ **373.500,00**

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do Mês de Janeiro de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa